

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL torna público o processo seletivo para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC n. 142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução/MEC n. 7, de 22 de março de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes matriculados no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

1.2. São diretrizes do Programa Mais Alfabetização (art. 3º da Portaria n. 142):

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2.DA SELEÇÃO

2.1. O processo destina-se a formar o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a serem lotados, segundo a necessidade, nas escolas públicas urbanas e do campo que aderiram ao Programa supracitado.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

2.2.1. Ser brasileiro;

2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.2.3. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.2.4. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Comissão de Inscrição e Avaliação, instituída pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com a participação das Coordenadorias Regionais de Educação sediadas nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

3.1.1. Professores alfabetizadores habilitados em Pedagogia ou Normal Superior, com disponibilidade de horário;

3.1.2. Estudantes de graduação em Pedagogia;

3.1.3. Profissionais com curso de Magistério ou Normal Médio;

3.1.4. Estudantes de curso Normal Médio, desde que concluído o Ensino Médio.

4. DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos pelo Programa;

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares: vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais;

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n. 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- 4.6.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- 4.6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 4.6.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 4.6.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 4.6.5. Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- 4.6.6. Acessar o sistema de monitoramento do Programa – CAEd digital e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analise e valide posteriormente;
- 4.6.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações perante o Programa;
Realizar as formações indicadas pela unidade escolar, Secretaria de Educação e o MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. A inscrição será efetuada por meio do *link* sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/pmalfa, no *site* da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).
- 5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher seus dados e anexar, em arquivo com formato pdf, documentos digitalizados que comprovem formação e experiência:
 - 5.4.1. Diploma ou histórico escolar do curso de Pedagogia ou Normal Superior;
 - 5.4.2. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério;
 - 5.4.3. Certificado de Conclusão do Curso Normal Médio;
 - 5.4.4. Comprovante de matrícula atualizada para estudantes de graduação em pedagogia;
 - 5.4.5. Declaração de matrícula atualizada do Curso Normal Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 5.4.6. Comprovação de experiência profissional em alfabetização, mediante declaração emitida por unidade escolar (todos os comprovantes de experiência deverão ser salvos em APENAS UM ARQUIVO pdf);
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, conferindo à Comissão de Inscrição e Avaliação, por meio da Coordenadoria Regional de Educação (CRE), o direito de excluí-lo, caso se comprove a existência de inverdades;
- 5.6. A inscrição *online* poderá ser realizada, no *site* desta Secretaria, a partir desta data, compreendendo o período das 10h30min do dia 3 às 12h30min do dia 5 de maio de 2018.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição definido neste documento;

5.8. Será gerado um protocolo *online* ao candidato, como comprovante de requerimento de inscrição do processo seletivo;

5.9. Serão eliminados os candidatos que não anexarem a documentação exigida no ato da inscrição, ou cujos arquivos anexados estejam ilegíveis ou corrompidos.

6. DAS VAGAS

6.1. O quantitativo de vagas oferecidas estará em consonância com o número de turmas de 1º e de 2º ano do Ensino Fundamental das escolas que aderiram ao Programa, constantes do Censo Escolar 2017, obedecendo à carga horária descrita no item 4 deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria de Estado de Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, que ficará responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por meio da análise de currículo.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da análise dos documentos anexados no ato da inscrição *online*, exclusivamente em arquivos no formato pdf, conforme item 5 deste documento, a ser realizada pela Comissão de Inscrição e Avaliação, por intermédio das Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, conforme critérios de pontuação abaixo descritos.

Item	Títulos e Experiência Profissional	Pontuação	
		Unitário	Total de pontos
1	Diploma devidamente registrado de Pedagogia ou Normal Superior	05	05
2	Comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação em Pedagogia	04	04
3	Diploma devidamente registrado em Normal Médio ou Magistério	03	03
4	Comprovante de matrícula atualizado em Normal Médio	02	02
5	Atuação como docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental (a partir de 2012)	01 ponto para cada ano	05

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Processo Seletivo.

7.5. O resultado da análise do currículo será publicado no *site* da SED/MS, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da classificação.

7.6. Cabe ao candidato classificado apresentar-se na escola, imediatamente após a data de publicação do

resultado, munido dos documentos originais enviados no ato da inscrição, para comprovação da prova de títulos e experiência, além dos documentos pessoais: RG, CPF, título de eleitor e comprovante de residência.

- 7.7. Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.6, até dois dias após a data da divulgação no dia 08 de maio;
- 7.8. A lotação acontecerá conforme necessidade e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares;
- 7.9. A listagem final será divulgada no dia 08 de maio pela Comissão de Inscrição e Avaliação no *Site* da Sed.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste documento.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento), das carências surgidas, aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação novo candidato.
- 8.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 8.5.1. Apresentar Diploma de habilitação em Pedagogia ou Normal Superior;
 - 8.5.2. Comprovar maior tempo de atuação como docente nos anos iniciais;
 - 8.5.3. Caso permaneça o empate, será convocado o candidato que tiver a maior idade;
- 8.6. Caso não haja candidato aprovado em determinada unidade escolar, será convocado o candidato que se encontre mais bem classificado perante outra escola, desde que situada dentro da mesma municipalidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n. 142/MEC, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, e pela Resolução/MEC n. 7, de 22 de março de 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 1h/a pôr turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar

(vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados poderão ser convidados a participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos posteriormente;

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, mediante apresentação de registro em Ata da Unidade Escolar, nos seguintes casos:

9.5.1. A pedido do Assistente;

9.5.2. Por não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

9.5.3. Prática de atos de indisciplina, incontinência pública ou escandalosa, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação.

10. Anexos Escolas para inscrição.

CRE 01 AQUIDAUANA				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Estadual	URBANA	MS	Anastácio
EE ROBERTO SCAFF	Estadual	URBANA	MS	Anastácio
EE ROMALINO ALVES DE ALBRES	Estadual	URBANA	MS	Anastácio
EE CANDIDO MARIANO	Estadual	URBANA	MS	Aquidauana
EE CEL ANTONIO TRINDADE	Estadual	URBANA	MS	Aquidauana
EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	Estadual	URBANA	MS	Aquidauana
EE FELIPE ORRO	Estadual	URBANA	MS	Aquidauana
EE MAL DEODORO DA FONSECA	Estadual	URBANA	MS	Aquidauana
EE PROFª MARLY RUSSO RODRIGUES	Estadual	URBANA	MS	Aquidauana
EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA	Estadual	URBANA	MS	Dois Irmãos do Buriti

CAMPO GRANDE CRE 02 METROPOLITANA				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE ANTONIO NOGUEIRA DA FONSECA	Estadual	RURAL	MS	Terenos
EE EDUARDO PEREZ	Estadual	URBANA	MS	Terenos
EE PROFª CATARINA DE ABREU	Estadual	URBANA	MS	Sidrolândia
EE VESPASIANO MARTINS	Estadual	RURAL	MS	Sidrolândia
EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA	Estadual	RURAL	MS	Camapuã
EE MIGUEL SUTIL	Estadual	URBANA	MS	Camapuã
EE JOAO RIBEIRO GUIMARAES	Estadual	URBANA	MS	Bandeirantes

CRE 03 CORUMBÁ				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE DOM BOSCO	Estadual	URBANA	MS	Corumbá
EE MARIA LEITE	Estadual	URBANA	MS	Corumbá
EE NATHERCIA POMPEO DOS SANTOS	Estadual	URBANA	MS	Corumbá
EE OCTACILIO FAUSTINO DA SILVA	Estadual	URBANA	MS	Corumbá

CRE 04 COXIM				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	Estadual	URBANA	MS	Pedro Gomes
EE PADRE NUNES	Estadual	URBANA	MS	Coxim
EE PEDRO MENDES FONTOURA	Estadual	URBANA	MS	Coxim
EE PROFª CLARICE RONDON DOS SANTOS	Estadual	URBANA	MS	Coxim

EE PROFª ROMILDA COSTA CARNEIRO	Estadual	URBANA	MS	Alcinópolis
EE SANTOS DUMONT	Estadual	URBANA	MS	Costa Rica
EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA	Estadual	URBANA	MS	Coxim
EE SILVIO FERREIRA	Estadual	URBANA	MS	Coxim

CRE 05 DOURADOS				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE ARGENIO ROJAS	Estadual	URBANA	MS	Caarapó
EE FREI JOAO DAMASCENO	Estadual	RURAL	MS	Caarapó
EE PADRE JOSE DE ANCHIETA	Estadual	RURAL	MS	Caarapó
EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	Estadual	URBANA	MS	Caarapó
EE PROFª CLEUZA APARECIDA VARGAS GALHARDO	Estadual	URBANA	MS	Caarapó
EE TEN AVIADOR ANTONIO JOAO	Estadual	URBANA	MS	Caarapó
EE 13 DE MAIO	Estadual	URBANA	MS	Deodópolis
EE EDWIRGES COELHO DERZI	Estadual	URBANA	MS	Deodópolis
EE LAGOA BONITA	Estadual	RURAL	MS	Deodópolis
EE PORTO VILMA	Estadual	RURAL	MS	Deodópolis
EE SCILA MEDICI	Estadual	URBANA	MS	Deodópolis
EE BARAO DO RIO BRANCO	Estadual	URBANA	MS	Douradina
EE CASTRO ALVES	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIRA	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE PASTOR DANIEL BERG	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE PRES GETULIO VARGAS	Estadual	RURAL	MS	Dourados
EE PRES TANCREDO NEVES	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE PROF ALICIO ARAUJO	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE PROFª FLORIANA LOPES	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE ROTARY DR NELSON DE ARAUJO	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE VILMAR VIEIRA MATOS	Estadual	URBANA	MS	Dourados
EE WEIMAR TORRES	Estadual	RURAL	MS	Glória de Dourados
EE EDSON BEZERRA	Estadual	URBANA	MS	Itaporã
EE OLIVIA PAULA	Estadual	RURAL	MS	Itaporã
EE PRINCESA IZABEL	Estadual	RURAL	MS	Itaporã
EE SEN SALDANHA DERZI	Estadual	RURAL	MS	Itaporã
EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	Estadual	RURAL	MS	Jateí

CRE 06 CAPITAL CAMPO GRANDE				
Nome da Escola	Esfera	Localizaçã o	UF	Município
EE 11 DE OUTUBRO	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE AMANDO DE OLIVEIRA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE ANTONIO DELFINO PEREIRA E C CULT ED TIA EVA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE JOAO CARLOS FLORES	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE JOSE FERREIRA BARBOSA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE NICOLAU FRAGELLI	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE OLINDA CONCEICAO TEIXEIRA BACHA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PADRE FRANCO DELPIANO	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PROF HENRIQUE CIRYLLO CORREA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PROF OTAVIANO GONCALVES DA SILVEIRA JUNIOR	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PROF ULISSES SERRA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PROFª ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PROFª DELMIRA RAMOS DOS SANTOS	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PROFª HILDA DE SOUZA FERREIRA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE PROFª JOELINA DE ALMEIDA XAVIER	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande

EE PROFª MARIA RITA DE CASSIA PONTES TEIXEIRA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE SEBASTIAO SANTANA DE OLIVEIRA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE TEOTONIO VILELA	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande
EE ZAMENHOF	Estadual	URBANA	MS	Campo Grande

CRE 07 JARDIM				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE CASTELO BRANCO	Estadual	URBANA	MS	Bela Vista
EE DR JOAQUIM MURTINHO	Estadual	URBANA	MS	Bela Vista
EE ESTER SILVA	Estadual	URBANA	MS	Bela Vista
EE PROFª VERA GUIMARAES LOUREIRO	Estadual	URBANA	MS	Bela Vista
EE LUIZ DA COSTA FALCAO	Estadual	URBANA	MS	Bonito
EE DR RUBENS DE CASTRO PINTO	Estadual	URBANA	MS	Caracol
EE ALZIRO LOPES	Estadual	URBANA	MS	Guia Lopes da Laguna
EE SALOME DE MELO ROCHA	Estadual	URBANA	MS	Guia Lopes da Laguna
EE ANTONIO PINTO PEREIRA	Estadual	URBANA	MS	Jardim
EE CEL JUVENCIO	Estadual	URBANA	MS	Jardim
EE ODETE IGNEZ RESSTEL VILLAS BOAS	Estadual	URBANA	MS	Nioaque
EE JOSE BONIFACIO	Estadual	URBANA	MS	Porto Murtinho

CRE 08 NAVIRAÍ				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE JURACY ALVES CARDOSO	Estadual	URBANA	MS	Naviraí
EE VINICIUS DE MORAES	Estadual	URBANA	MS	Naviraí
EE 31 DE MARCO	Estadual	URBANA	MS	Juti
EE LEOPOLDO DALMOLIN	Estadual	URBANA	MS	Itaquiraí
EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS	Estadual	URBANA	MS	Itaquiraí
EE MARCILIO AUGUSTO PINTO	Estadual	URBANA	MS	Iguatemi
EE PAULO FREIRE	Estadual	URBANA	MS	Iguatemi
EE 4 DE ABRIL	Estadual	URBANA	MS	Sete Quedas
EE GUIMARAES ROSA	Estadual	URBANA	MS	Sete Quedas
EE JAPORA	Estadual	URBANA	MS	Japorã
EE ELDORADO	Estadual	URBANA	MS	Eldorado
EE CASTELO BRANCO	Estadual	URBANA	MS	Mundo Novo
EE MAL RONDON	Estadual	URBANA	MS	Mundo Novo
EE PROFª IOLANDA ALLY	Estadual	URBANA	MS	Mundo Novo
EE PROFª TEREZINHA DOS SANTOS MENDONCA	Estadual	URBANA	MS	Mundo Novo

CRE 09 NOVA ANDRADINA				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE MAL RONDON	Estadual	URBANA	MS	Nova Andradina
EE PADRE ANCHIETA	Estadual	URBANA	MS	Nova Andradina
EE PROFª FATIMA GAIOTTO SAMPAIO	Estadual	URBANA	MS	Nova Andradina
EE MARIA JOSE	Estadual	URBANA	MS	Anaurilândia

CRE 10 PARANAÍBA				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE DR ERMIRIO LEAL GARCIA	Estadual	URBANA	MS	Paranaíba
EE ERNESTO RODRIGUES	Estadual	URBANA	MS	Aparecida do Taboado
EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	Estadual	URBANA	MS	Aparecida do Taboado
EE JOSE GARCIA LEAL	Estadual	URBANA	MS	Paranaíba
EE RUI BARBOSA	Estadual	URBANA	MS	Cassilândia
EE SAO JOSE	Estadual	URBANA	MS	Cassilândia
EE WLADISLAU GARCIA GOMES	Estadual	URBANA	MS	Paranaíba
ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO	Estadual	URBANA	MS	Chapadão do Sul

CRE 11 PONTA PORÃ				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE DR FERNANDO CORREA DA COSTA	Estadual	URBANA	MS	Amambaí

EE ARAL MOREIRA	Estadual	URBANA	MS	Antônio João
EE PANTALEAO COELHO XAVIER	Estadual	URBANA	MS	Antônio João
EE CEL SAPUCAIA	Estadual	URBANA	MS	Coronel Sapucaia
EE ENEIL VARGAS	Estadual	URBANA	MS	Coronel Sapucaia
EE DEP FERNANDO C CAPIBERIBE SALDANHA	Estadual	URBANA	MS	Ponta Porã
EE NOVA ITAMARATI	Estadual	RURAL	MS	Ponta Porã
EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	Estadual	RURAL	MS	Ponta Porã

CRE 12 TRÊS LAGOAS				
Nome da Escola	Esfera	Localização	UF	Município
EE CHICO MENDES	Estadual	URBANA	MS	Água Clara
EE ADILSON ALVES DA SILVA	Estadual	URBANA	MS	Brasilândia
EE DEBRASA	Estadual	RURAL	MS	Brasilândia
EE JOSE FERREIRA LIMA	Estadual	URBANA	MS	Santa Rita do Pardo
EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	Estadual	RURAL	MS	Três Lagoas
EE AFONSO PENA	Estadual	URBANA	MS	Três Lagoas
EE FERNANDO CORREA	Estadual	URBANA	MS	Três Lagoas
EE JOAO DANTAS FILGUEIRAS	Estadual	URBANA	MS	Três Lagoas
EE PROF JOAO MAGIANO PINTO	Estadual	URBANA	MS	Três Lagoas